CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393
Gabinete da Vereadora Lúcia de Fátima Caballero

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Porto-Feliz, o "Dia Municipal de Combate e Prevenção de Queimaduras", a ser celebrado anualmente no dia 06 de Junho.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município "Dia Municipal de Combate e Prevenção de Queimaduras", a ser celebrado anualmente no dia 06 de Junho.

Paragrafo único - O mês de Junho é dedicado à causa em razão do Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, em 6 de junho, instituído pela Lei 12.026/2009.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 18 de Março de 2025

Adilson de Jesus Casagrande
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos de Porto-Feliz, o Dia Municipal de Combate e Prevenção de Queimaduras, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho, em alusão ao Dia Nacional de Luta contra Queimaduras (Lei Federal nº 12.06/2009). O objetivo dessa propositura se baseia na pesquisa da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), que revela que nos últimos dois anos, foram registradas em torno de 14 mil hospitalizações no Sistema Único de Saúde (SUS) de crianças e adolescentes devido a acidentes com queimaduras. Em 2022, foram 6.924 casos e, em 2023, 6.981. Em média, o SUS registra cerca de 20 hospitalizações diárias por queimaduras na faixa etária de zero a 19 anos. O levantamento abrangeu somente os casos graves, com indicação de acompanhamento hospitalar. A sondagem aponta que crianças de 1 a 4 anos de idade são as maiores vítimas, totalizando 6,4 mil internações, em 2022 e 2023. Em seguida, aparecem as faixas de cinco a nove anos (2.735 casos); de 15 a 19 anos (1.893); de dez a 14 anos (1.825); e os menores de um ano (1.051). De acordo com a SBP, o ranking de internações por queimaduras no estado de São Paulo é de (1.709), e esse número pode crescer se não houver políticas públicas.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2025.

Adilson de Jesus Casagrande
Vereador